RESOLUÇÃO DE MESA Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando
– que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão expediu a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017 estabelecendo ponto facultativo nas repartições federais nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 em virtude da realização do Carnaval;
– que a Lei Municipal nº 1.945, de 2007 estabeleceu o dia 30 de maio e o dia de *Corpus Christi* como feriados municipais.
Resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores, os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 e no turno da manhã do dia 14 de fevereiro de 2018.

§ 1º A sessão ordinária da Câmara do dia 12 de fevereiro de 2018 fica transferida para o dia 14 de fevereiro de 2018, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º A carga horária da tarde e noite do dia 12 de fevereiro de 2018 será cumprida pelos servidores no dia 14 de fevereiro de 2018, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min até o final da sessão plenária.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara o dia 1º de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 30 de janeiro de 2018.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Presidente

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Secretário